bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202601/0559
Tipo Oferta:	Concurso Externo
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Educação, Ciência e Inovação
Orgão / Serviço:	Universidade de Évora
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Docente Universitario
Categoria:	Professor Auxiliar
Remuneração:	3 501,28€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Professor Auxiliar, na área disciplinar de Matemática — Probabilidades, Estatística e Investigação Operacional da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, publicado no Diário da República, Despacho n.º 9696/2024 (2.ª série), de 21 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 2123/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 14 de fevereiro, abreviadamente designado por Regulamento.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Nos termos do artigo 33º da Lei n.º Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025)
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Doutoramento em Estatística ou em áreas afins

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

bep Bolsa de Emprego Público

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	2	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: III — Requisitos de admissão ao concurso:
III.1 — Aplica-se o disposto no capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e ao
cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão de candidatos.
III.2 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem
seja titular do grau de doutor em Estatística ou em áreas afins, à data limite de candidatura, bem como
ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.
III.3 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira,
os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei
n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto,
sendo apenas necessário no ato de contratação.
III.4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa,
deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora,Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Largo Sra da Natividade, 7000-810 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2026-01-21

Data Limite: 2026-03-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital nº 61/2026, de 21 de janeiro e em www.euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Concurso documental internacional para recrutamento de dois professores auxiliares na área disciplinar de Matemática ? Probabilidades, Estatística e Investigação Operacional. Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois lugares de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Matemática — Probabilidades, Estatística e Investigação Operacional da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, publicado no Diário da República, Despacho n.º 9696/2024 (2.ª série), de 21 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 2123/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 14 de

fevereiro, abreviadamente designado por Regulamento. O Despacho Conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 31 de março, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições: I — Despacho de autorização — O presente concurso foi autorizado por despacho de 05/01/2026 da Reitora da Universidade de Évora. II — Local de trabalho: Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora. III — Requisitos de admissão ao concurso: III.1 — Aplica-se o disposto no capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e ao cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão de candidatos. III.2 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Estatística ou em áreas afins, à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita. III.3 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. III.4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa. IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto: IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos. IV.2 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtiver voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes. IV.3 — A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, evidenciar capacidade de investigação, assim como exibir valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatível com a área disciplinar a que respeita o concurso, e a sua adequação à categoria profissional a que o concurso está aberto. V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: V.1 — O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes: a) Investigação; b) Ensino; c) Transferência de conhecimento; d) Gestão universitária; e) Projeto científico-pedagógico. V.2 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam: a) Investigação com fator de ponderação de 45 % e que compreende os seguintes parâmetros: a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto; a2) Participação e coordenação de projetos de investigação e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto; a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas. b) Ensino com fator de ponderação de 20 % e que compreende os seguintes parâmetros: b1) Docência; b2) Orientação de estudantes; b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico; b4) Inovação pedagógica. c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros: c1) Propriedade intelectual e industrial; c2) Contratos de prestações de serviços especializados; c3) Ações de formação; c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso. d) Gestão universitária com a ponderação de 5 %; e) Projeto científico-pedagógico com fator de ponderação de 20 %, sobre um projeto de desenvolvimento científico enquadrado nas Unidades de Investigação da Universidade de Évora, especialmente da Escola de Ciências e Tecnologia, apresentado nos seguintes termos: e1) Ter no máximo de 5 mil (5000) palavras; e2) Apresentar uma proposta de investigação concisa e uma estratégia para a formação na área disciplinar do concurso, evidenciando o caráter inovador do projeto, sua relação com a estratégia da Universidade, bem como a sua potencial interação com outras unidades de investigação ou unidades orgânicas da Universidade, especialmente da Escola de Ciências e Tecnologia. O aspeto científico deve estar relacionado com a componente pedagógica que o candidato pretende implementar; e3) Enquadrar o projeto em termos de estado da arte,

materiais e métodos; e4) Apresentar uma estratégia para atração de recursos humanos e de financiamento que suportem o desenvolvimento e consolidação da estratégia de investigação proposta. O candidato deve relacionar a proposta com resultados anteriores da sua investigação que possam suportar a mesma. e5) Conter um breve resumo das referências bibliográficas mais recentes, bem como uma conclusão resumida dos resultados esperados. V.3 — O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento. V.4 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos. VI — Parâmetros preferenciais: VI.1 — O desempenho científico no âmbito dos Processos Estocásticos, Estatística Multivariada, Matemática dos Dados, Análise de Dados e Ciência de Dados constitui parâmetro adicional (PA1), com a valorização de até 30 % do total dos pontos obtidos na componente Investigação. VI.2 — A experiência docente em instituição de ensino superior universitário, em ciclos de estudos de Matemática e em unidades curriculares cujos conteúdos contribuam especificamente para a formação dos estudantes nas áreas dos Processos Estocásticos, Estatística Multivariada, Matemática dos Dados, Análise de Dados e Ciência de Dados é parâmetro adicional (PA2), com a valorização de até 30 % do total dos pontos obtidos na componente Ensino. VII — Audições públicas: VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do curriculum vitae apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar. VII.2 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. VII.3 — Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado. VIII — Apresentação de candidaturas: VIII.1 — As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República. VIII.2 — O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados de preferência, em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt ou pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h -12h30 m e 14h -17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, s/n, 7000-810 Évora. IX — Instrução da Candidatura: IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, em língua portuguesa, que se encontra disponível na página de internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419 onde conste expressamente a identificação do número do edital. O candidato deve indicar, expressamente, o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito do concurso, possam ter lugar por correio eletrónico e o respetivo endereço. IX.2 — Na instrução da candidatura, o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, preferencialmente em suporte digital (formato PDF): a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital de abertura do concurso, designadamente, certificado comprovativo de titularidade dos graus e/ou títulos exigidos e certidão do tempo de serviço (caso tenha vínculo à função pública); b) Curriculum vitae do candidato, datado e assinado, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do curriculum vitae o candidato deve, obrigatoriamente, respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital; c) Trabalhos que considera mais representativos, até ao máximo de cinco trabalhos, e sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; d) Projeto científico-pedagógico conforme alínea e) do ponto V.2 deste Edital; e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae. X — Idioma: X.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou em língua inglesa. XI — Constituição do júri: XI.1 — O júri tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Doutor José Manuel Gonçalves Dias, Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa; Doutora Catarina Sofia da Costa Nunes Duarte, Prof.ª Associada com Agregação, da Universidade Aberta; Doutora Maria Manuela Melo Oliveira, Prof.ª Associada com Agregação, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora; Doutora Arminda Manuela Andrade Pereira Gonçalves, Prof.ª Associada da

Escola de Ciências da Universidade do Minho; Doutora Fernanda Otília de Sousa Figueiredo, Prof.ª Associada da Faculdade de Economia da Universidade do Porto; Doutor Frederico Almeida Gião Gonçalves Caeiro, Prof. Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; Doutor Russell Alpizar-Jara, Prof. Associado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora. XI.2 — A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento. 13/01/2026. — A Administradora da Universidade de Évora, Ana Cristina Centeno.

Observações